

















## CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS Estado da Bahia

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS BA**, ente de direito público interno, com sede na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ n° 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GOVMAX CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ N° 24.315.216/0001-04**, situado na Avenida Beira Mar, SN, Centro, Saubara, Bahia, CEP: 44.220-000, aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n° 007/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:** O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato n° 007/2023, cujo objeto é a locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato n° 007/2023 **por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

- I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
- II-PROJETO/ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
- III-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- IV FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
Estado da Bahia

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 02 de janeiro de 2024.

---

**PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA  
GOVMAX - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS****Estado da Bahia**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, L PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - BA**, ente de direito público interno, com sede na Rua Coronel Phyladelfo Neves, s/n, Juracy Magalhães, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.341.243/0001-35, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. JOSÉ CLETO DOS SANTOS FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 50.865.613/0001-60**, com sede á Alamedas Salvador, Sala 313, Edifício Torre América, Caminho das Arvores, Salvador - BA aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO n° 070/2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente aditivo tem por escopo aditar o prazo do contrato nº 070/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para a Câmara Municipal de Alagoinhas - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato nº 070/2023 **por 06 (seis) meses, passando a vigorar de 02 de janeiro de 2024 a 02 de julho de 2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente aditivo serão no valor global estimado de R\$ 15.000,00 (Trinta Mil Reais) sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

II-PROJETO/ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

III-ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

IV - FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**  
Estado da Bahia

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Alagoinhas-Ba, 02 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA  
L PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: